



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 67

de 7 de junho de 2024.

Aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de São Pedro.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro,
Estado de São Paulo,

PROPÕE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) inserto no anexo único, parte integrante desta lei, o qual contém a proposta para estruturação, planejamento e gestão técnica da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana no âmbito do Município de São Pedro.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos o acompanhamento e a operacionalização do PMAU.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a esse Poder Legislativo proposição de lei que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de São Pedro.

A presente proposição se impõe como medida crucial para promover um ambiente urbano saudável e sustentável, e que contribua significativamente para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, proporcionando benefícios ambientais, sociais e econômicos e refletindo diretamente na qualidade de vida de nossos cidadãos.

O crescimento acelerado das cidades trouxe consigo desafios ambientais significativos, incluindo a perda de áreas verdes e a degradação do meio ambiente urbano. Nesse contexto, a arborização urbana emerge como uma solução eficaz para enfrentar esses desafios, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar, a redução das temperaturas locais, a promoção da biodiversidade e o aumento do bem-estar da população.

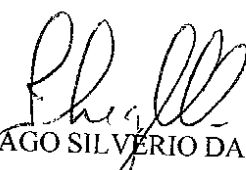
O Plano Municipal de Arborização Urbana estabelece diretrizes claras e objetivos específicos para enfrentar esses desafios de maneira sistemática e eficaz. A realização de um inventário amostral detalhado da arborização urbana permitirá um melhor entendimento da situação atual, enquanto a identificação e substituição gradual de espécies indesejadas contribuirão para revitalizar a vegetação urbana.

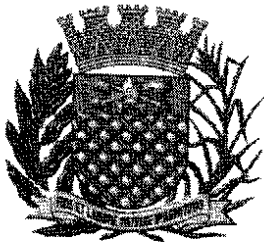
Além disso, a seleção e produção criteriosa de espécies adequadas para diferentes ambientes urbanos e a identificação de áreas potenciais para novos plantios garantirão uma arborização urbana diversificada e resiliente. O estabelecimento de metas plurianuais e o desenvolvimento de critérios técnicos para o manejo preventivo da arborização urbana também são passos fundamentais para garantir o sucesso a longo prazo deste plano e propiciar um futuro sustentável para nossa cidade.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa, submeto a presente proposição de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 85

São Pedro, 7 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 67, anexo, que conforme ementa, “Aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de São Pedro”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal d

Número de Protocolo
00438/2024

Projeto de Lei Nº 67/2024

Data: 07/06/2024 Hora: 13:5

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Aprova o Plano Muni
Arborização Urbana do Muni
Pedro.

Ao Excelentíssimo Senhor

ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000